



RESOLUÇÃO Nº 052/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 04/6/2025.

Homologa a solicitação do docente Valter Afonso Vieira de prorrogação do afastamento para Pós-Doutorado.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o E-Protocolo nº 23.860.684-5;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2019-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 317/2023-CAD;

Considerando a solicitação de prorrogação de afastamento para de Pós-Doutorado por 6 (seis) meses a partir da data do término previsto no Termo de Compromisso já assinado (27-10-2025), encaminhado pelo professor Valter Afonso Vieira, lotado no Departamento de Administração;

Considerando o contido na Resolução nº 048/2025-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 153ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação do docente Valter Afonso Vieira de prorrogação do período de afastamento para Pós-Doutorado, em regime integral, para o período de 27-10-2025 a 26-4-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.